



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA - PREFEITURA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - PREFEITURA (11.02.23.05)
(Identificador: 202229801)**

Nº do Protocolo: 23125.000351/2021-68

Macapá-AP, 07 de Janeiro de 2021.

Título: Solicitação de aditivo prazo - Contrato N°003/2020-UNIFAP - Ownergy Soluções e Instalações Eco Eficientes LTDA

À PROAD

Senhor Pró-Reitor,

Solicito a Vossa Senhoria providências para aditamento de prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias**, a contar do dia **10/01/2021 a 10/05/2021** ao **Contrato nº 003/2020-UNIFAP**, cujo objeto é a "Contratação Integrada de pessoa jurídica especializada na tecnologia de à produção de energia sustentável, para elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo, com fornecimento r de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, em módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos em pleno funcionamento, conforme anteprojeto e demais documentos componentes do correspondente processo, destinados a atender a Fundação Universidade Federal do Amapá-UNIFAP".

Seguem anexos Ofício encaminhado pela contratada, Cronograma físico-financeiro atualizado e o Relatório da Fiscalização Técnica com parecer favorável ao aditivo de prazo.

(Autenticado em 07/01/2021 16:44)
RAIMUNDO BRAZAO DO ROSARIO
ASSESSOR ESPECIAL - TITULAR
Matrícula: 2001390

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **661d7180ac**

Ao Ilmo. Sr. Júlio César Sá de Oliveira

Diretora de Obras

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

Belo Horizonte, 06 de Janeiro de 2021.

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo de execução dos serviços objeto do contrato nº 003/2020

Prezado Sr. **Júlio Oliveira,**

1. Com cordiais cumprimentos, viemos por meio deste, solicitar a prorrogação da execução dos serviços descritos no contrato nº 003/2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração dos projetos básico e executivo, fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para colocar em pleno funcionamento usina de Gerador de Energia Solar Fotovoltaica, conforme anteprojeto e demais documentos componentes do correspondente processo, destinados a atender a UNIFAP.
2. Primeiramente, cumpre informar que o início da execução dos serviços do contrato em tela foi autorizado por meio da ordem de serviço nº 09/2020, a partir de 3 de março de 2020, com data de conclusão em 3 de janeiro de 2021, perfazendo então, um período de 10 (dez) meses para sua integral execução.
3. Ocorre que, desde a decretação da pandemia, o cenário econômico mundial passou por grandes mudanças, que atingiram diretamente os setores produtivos da sociedade em suas diversas cadeias. À medida que a COVID-19 foi avançando e ganhando escala global, os países, forçadamente, recuaram suas atividades. Governos iniciaram a implementação de protocolos de segurança e medidas emergenciais de isolamento, criando severas restrições para as

atividades empresariais, principalmente relacionadas à importação e exportação de mercadorias.

4. Especialmente quanto ao setor fotovoltaico mundial, que é altamente dependente da produção chinesa, houve uma significativa redução e, em alguns casos, a interrupção da produção de equipamentos, geradores, painéis e demais insumos, o que, conseqüentemente, afetou a disponibilidade dessas mercadorias, principalmente porque o país – primeiro epicentro da COVID-19 – é o maior fabricante mundial de módulos fotovoltaicos e peças para a geração de energia solar.
5. Exemplo disso é que equipamentos que deveriam ter sido comprados no início do ano, somente puderam ser adquiridos – devido à indisponibilidade – em julho e, ainda assim, somente foram entregues no mês de setembro, o que gerou o atraso no início das obras, atraso este que infelizmente está refletindo na estrita observância do cronograma de execução dos serviços desde então, a despeito de todos os esforços envidados por esta empresa.
6. Mesmo com o transcurso de alguns meses desde a propagação da doença, apenas há algumas semanas é que as atividades empresariais vêm sendo retomadas e, ainda assim, a passos tímidos, uma vez que a pandemia ainda é uma realidade, que continua afetando, em maior ou menor grau, a situação econômica do país e o fluxo de processos de trabalho.
7. Cumpre esclarecer, ainda, que não há dúvidas de que a crise pandêmica é fato conhecido, cujos efeitos foram sentidos em escala mundial. No entanto, o impacto desse surto ainda é imprevisível, pois não é possível estimar a proporção das perdas em meio a esse contexto incerto, tampouco definir um momento de efetiva recuperação das atividades econômicas e dos processos de trabalho.
8. Diante de tais considerações, o que se pretende demonstrar é que os reflexos dos impactos causados pela pandemia continuarão sendo sentidos, direta ou indiretamente e, ainda, continuarão afetando o desenvolvimento de atividades/serviços que vinham sendo

executadas desde então, o que não será diferente com a execução das obras referentes ao contrato em tela, pois o mesmo já havia sido afetado pelas circunstâncias do cenário pandêmico, uma vez que sua execução foi iniciada em meio à crise pandêmica.

9. Por tal razão é que a Ownergy necessita de prorrogação de prazo para realizar a entrega do objeto, tendo em vista que todos os fatos que ocorreram durante os períodos de pico do surto da doença trouxeram consequências para o momento atual, alheios à vontade e possibilidade de ação da Contratada.
10. Certo é que, apesar de todos os desafios impostos pelo contexto mundial – desde a decretação da pandemia, a Ownergy tem envidado esforços para o fiel cumprimento das obrigações que assumiu perante esta prestigiada Universidade. Desde o início da execução dos serviços, esta empresa tem atuado com prontidão e eficiência, sempre de forma transparente e diligente para entregar todas as etapas com a mais alta qualidade.
11. Por isso, a Ownergy entende que, para a melhor execução dos serviços, observando todos os protocolos de segurança e, ainda, considerando toda a logística e estrutura do projeto, a prorrogação do prazo para conclusão deste é medida que se mostra extremamente necessária no momento.
12. Somem-se ao exposto **os novos pedidos de serviços realizados pela UNIFAP e os ajustes, decorrentes das condições do local,** aplicados na execução dos trabalhos que tivemos que realizar para adequar os serviços em relação à instalação dos equipamentos e podermos atender completamente o objeto pactuado. Ajustes esses que demandaram esforços de todos os envolvidos, **com consequentes alterações no cronograma,** conforme descrevemos a seguir:
 - 12.1. Quando do início dos trabalhos, a primeira opção era instalar a usina nos telhados da Universidade, entretanto, considerando as condições dos mesmos, foi necessário procurar um local de solo que seria viável, ocasionando alterações no planejamento e na execução dos serviços.
 - 12.2. Definido o local de instalação da usina, em seguida foi desenvolvido o *layout* e percebido que apenas a área disponibilizada não seria suficiente, e, a partir desse ponto,

realizamos algumas tratativas via whatsapp e e-mail entre 21 de agosto e 25 de setembro do ano passado, com o objetivo de avaliar uma nova área.

12.3. Após longas conversas e avaliações para aprovar o *layout* final, foi necessário desenvolver um ofício de natureza técnica (Extensão da Área da Usina Fotovoltaica e Serviços Pré-Instalação, datado em 2 de setembro de 2020) explicando porque seria necessário utilizar uma área maior que a disponibilizada. Obtivemos o êxito da aprovação do local da usina em 15 de setembro de 2020.

12.4. Determinado o local da usina, partimos para o início da instalação, que envolvia preparar devidamente o terreno para receber a usina. A UNIFAP solicitou à Ownergy a execução dos serviços de preparação do solo, e para tal, foi aprovado um termo aditivo ao contrato. Esse acréscimo de serviço demandou cotações realizadas no mercado em 9 de outubro de 2020. Com a aprovação do valor, deu-se início à execução dos trabalhos, com a finalização em 29 de outubro de 2020.

12.5. Concluída a instalação, tivemos um imprevisto que foi noticiado na mídia nacional, **a falta de energia no Estado do Amapá iniciada em 3 de novembro de 2020 e que se arrastou por 22 (vinte e dois) dias**, causando várias intempéries, alterando substancialmente o cronograma no cumprimento de algumas etapas da instalação, por exemplo, concretagem das mesas fotovoltaicas.

12.6. Após o envio do e-mail de comparação de custos emitido em 19 de novembro de 2020, no dia seguinte a UNIFAP solicitou à Ownergy que executasse o serviço de média tensão que envolve a usina fotovoltaica. Foi realizado todo o processo de cotação e execução da parte de média tensão. **Frisamos que tais serviços não foram considerados no planejamento inicial**, portanto, acarretaram um aumento no prazo de execução.

13. Desta feita, para garantir que não haja qualquer tipo de descumprimento contratual relativo à não observância de prazo, **esta empresa solicita a prorrogação do prazo de execução dos serviços do referido contrato**, a fim de se manter a boa interlocução e harmonia junto a este órgão e assegurar a fiel e correta execução do contrato.

14. Por fim, cumpre destacar que a Lei Federal nº 8.666/1993 autoriza, em seu art. 57, a prorrogação do prazo de entrega/execução nos casos que eventos externos e alheios à vontade das partes afetem alguma das etapas da execução do contrato, nestes termos:

Art. 57[...]

§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

15. Diante de tais considerações, a Ownergy pede a compreensão desta estimada Universidade e para que autorize a prorrogação da execução das obras de instalações das usinas por um **prazo de 120 (noventa) dias corridos**, por entender ser este um prazo hábil para a conclusão do projeto, a contar da data final prevista inicialmente para a conclusão do projeto, **de modo que a nova data passe a ser 3 de maio de 2021.**

16. Certos de vossa compreensão, manifestamos votos de apreço e elevada estima, antecipando agradecimentos e nos colocamos à disposição para contatos que se façam necessários.

Atenciosamente,

JOSE FRANCISCO
REZENDE FARIA
DUTRA:01265764670

Assinado de forma digital por JOSE
FRANCISCO REZENDE FARIA
DUTRA:01265764670
Dados: 2021.01.06 17:28:09 -03'00'

José Francisco Rezende Faria Dutra

Diretor Jurídico

CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO - UNIFAP

RDC Nº 003/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	outubro-20	novembro-20	dezembro-20	janeiro-21	fevereiro-21	março-21	abril-21	maio-21
1	Fixação de Estruturas de Solo e Módulos Fotovoltaicos								
2	Instalação do Aterramento e SPDA								
3	Ligação das Strings								
4	Conexão dos Cabos de Corrente Contínua Módulos/Combiner								
5	Construção da Sala Elétrica								
6	Instalação dos Inversores e Quadro Elétrico								
7	Conexão dos Cabos de Corrente Contínua Combiner/Inversores								
8	Conexão dos Cabos Corrente Alternada Inversor/Quadro Elétrico								
9	Adequação da Média Tensão								
10	Comissionamento								



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Em, 07 de janeiro de 2021.

À Assessoria Especial de Engenharia e Arquitetura - AEEA

A/C: Arquiteto Raimundo Brazão do Rosário

Assessor Especial

Assunto: Pedido de aditivo de prazo para execução do CONTRATO 003/2020.

1. O Ofício s/n, datado de 06 de janeiro de 2020, trata de solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços objeto do contrato n° 003/2020;
2. Anexo ao Ofício s/n supracitado, foi encaminhado o cronograma de instalação do sistema fotovoltaico e adequação da rede de Média Tensão do Campus, serviços essencial para tornar a instalação e operação do sistema viável;
3. Considerando as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, destaca-se: que
 - a. As argumentações são de amplo conhecimento público e coerentes com o cenário mundial, nacional e local;
 - b. A aquisição dos painéis fotovoltaicos, dar-se integralmente no mercado chinês;
 - c. A CONTRATADA vem desenvolvendo de forma contínua a execução do objeto. Realizando as adequações necessárias e não previstas no escopo inicial do projeto;
4. Por fim, considerando a necessidade de conclusão das adequações fundamentais para o perfeito funcionamento do objeto e a realização dos aditivos de serviços, visando o interesse da Administração na conclusão do objeto, recomendo o aditivo de serviços solicitado pela contrata no prazo de 120 dias corridos;
5. É o que tenho a relatar.

JOÃO RICARDO BRITO PINHEIRO
ENG. ELETRICISTA
SIAPE 01937279